



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 44/2021

De iniciativa da Vereadora Cida Lima, o projeto epigrafado que “Institui a campanha de sensibilização, informação e incentivo à vacinação Contra a COVID-19”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 44/2021

Institui a campanha de sensibilização, informação e incentivo à vacinação contra a COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de Ipatinga, a campanha de sensibilização, informação e incentivo à vacinação contra a COVID-19, com os objetivos primordiais de:

I – promover a disseminação de informações corretas e fidedignas quanto à importância, à eficiência e à eficácia da vacinação para o controle e a erradicação da Covid-19.

II – dar ampla divulgação do calendário de vacinação dos grupos prioritários definidos em legislação específica.

Art. 2º Para alcançar os objetivos desta Lei, serão promovidas ações voltadas à sensibilização e ao esclarecimento da sociedade por meio de procedimentos informativos e educativos, veiculados em canais oficiais de comunicação do município, bem como outros meios de comunicação.

Parágrafo único – os meios de comunicação mencionados no *caput* deste artigo compreendem mídias escritas, sonoras, audiovisuais, multimídias, hiperlinks, dentre outras.

Art. 3º O poder Executivo regulamentará esta lei em um prazo de dez dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 23 de março de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE

João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE

Fernando Ratzke
RELATOR